

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **Projeto Sentinel: etnobiologia e educação ambiental para a conservação dos bugios e de seu habitat**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número **055625**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 16/04/2025 |
| Inscrição de candidatos (as) | 16/04/2025 a 21/04/2025 |
| Avaliação de candidatos(as) | 22 a 24/04/2025 |
| Divulgação resultado preliminar | 24/04/2025 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 25 e 26/04/2025 |
| Análise Recursos | 28/04/2025 |
| Divulgação do Resultado Final | 29/04/2025 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2025 a 21/04/2025

2.2 Horário: até as 23h59min do dia 21/04/2025

2.3 Local: pelo e-mail vanessa-barbisan.fortes@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Devem ser enviados pelo e-mail a Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida e histórico escolar simplificado, obtido no Portal Estudantil da UFSM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Prova escrita, consistindo da análise crítica de um texto sobre a temática do projeto, entregue aos(as) candidatos(as) na hora da prova. Serão avaliados a habilidade de expressão escrita e o posicionamento do(a) candidato(a) frente ao tema proposto. Pontuação máxima: 3,0.

3.1.2 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades

propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 4,0.

3.1.3 Análise do histórico escolar do(a) candidato(a). Pontuação máxima: 3,0.

3.1.4 A entrevista ocorrerá imediatamente após a prova escrita. As datas, horários e locais serão informados a cada candidato(a) por e-mail.

3.1.5 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.6 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 31/11/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de **R\$ 400,00**, equivalente à carga horária semanal de **16 horas**, terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

Quadro 1

| Projeto | Vagas | Requisitos* | Contato para inscrição |
|---|-------|--|--|
| Projeto Sentinel: etnobiologia e educação ambiental para a conservação dos bugios e de seu habitat. | 02 | * Disponibilidade 16 horas semanais com pelo menos um turno (3-4 horas) livre durante a semana; * Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSM afim à temática do projeto. | A inscrição será realizada através do e-mail vanessa-barbisan.fortes@ufsm.br . As provas e entrevistas serão agendadas com o(a) candidato(a) por e-mail. |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanessa-barbisan.fortes@ufsm.br ou pelo whatsapp 55999868772.

Santa Maria, 16 de abril de 2025.

Prof. Vanessa Barbisan Fortes

Coordenadora do Projeto